



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.819/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 25.03/2024

Gabinete do Prefeito
Elmo Junior Rocha Gonçalves
ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, assumindo a respectiva conservação e operação, no centro urbano de Muniz Freire, delimitados pelas seguintes coordenadas:

I - trecho 01 inserido na coordenada inicial 249.303 m E / 7.738.212 m S e coordenada final 248.232 m E / 7.735.316 m S com 3.201 metros na Rodovia Estadual ES-181 que se faz coincidente com a Rod. Governador Eurico Rezende e Rua Lino Ribeiro de Assis;

II - trecho 02 inserido na coordenada inicial 248.232 m E / 7.735.316 m S e coordenada final 248.017 m E / 7.734.464 m S com 915 metros na Rodovia Estadual ES-181 que se faz coincidente com a Rua Cel. Francisco Rocha e Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Manoel Alonso Portela;

III - trecho 03 inserido na coordenada inicial 247.157 m E / 7.735.469 m S e coordenada final 248.232 m E / 7.735.316 m S com 1.131 metros na Rodovia Estadual ES-379 que se faz coincidente com a Rua Joaquim Ribeiro Soares, Rua José Martins, Rua João Ivo Aguilhar e Rua Ercílio José Areias;

IV - trecho 04 inserido na coordenada inicial 248.232 m E / 7.735.316 m S e coordenada final 249.183 m E / 7.734.677 m S com 1.236 metros na Rodovia Estadual ES-379 que se faz coincidente com a Rua Pedro Deps e Av. Valfredo Ribeiro Soares;

V - trecho 05 inserido na coordenada inicial 244.535 m E / 7.738.238 m S e coordenada final 244.822 m E / 7.738.620 m S com 510 metros na Rodovia Estadual ES-484;

VI - trecho 06 inserido na coordenada inicial 249.872 m E / 7.748.028 m S e coordenada final 250.723 m E / 7.750.587 m S com 2.960 metros na Rodovia Estadual ES-181 que se faz coincidente com a Rod. Governador Eurico Rezende;

VII - trecho 07 inserido na coordenada inicial 238.061 m E / 7.727.747 m S e coordenada final 238.151 m E / 7.728.108 m S com 476 metros na Rodovia Estadual ES-484 que se faz coincidente com a Rua Castelo Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 25 de março de 2024.


GESL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL